



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

DECRETO Nº 056/2020
de 23 de abril de 2020

“Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 80.390,84, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 40.567, de 24 de março de 2020, que atualiza, consolida e estabelece medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Estado de Sergipe, reconhecendo a necessidade de manutenção da situação de emergência, o Decreto de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde e a Declaração da Condição de Pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o Decreto Legislativo nº 043/2020, de 15/04/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública neste Município;

Considerando, por fim, o que estabelece o inciso III, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO no valor de R\$ 80.390,84 (oitenta mil, trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), destinado a cobrir despesas específicas com o enfrentamento da pandemia do COVID-19, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

10.122.0007.2.XXX - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

3190.0400 - Contratação Por Tempo Determinado
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
3390.3000 - Material de Consumo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

3390.3200 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4490.5100 - Obras e Instalações
4490.5200 - Equipamentos e Materiais Permanente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito (SE), em 23 de abril de 2020.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal